



LEI N.º 4953/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 16 DE JUNHO DE 1994

GERMÃO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada Praça 21 de abril, a área verde localizada entre as ruas B-4, B-5 e B-6 na 1ª Etapa do Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13
de junho de 1994.

MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

LUCIANO SOARES
1º Secretário

SEVERINO BARBOSA
2º Secretário